



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Entidade: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Exercício 2016

1. Normatização

O Sistema de Controle Interno do município de Foz do Iguaçu foi criado em dezembro de 2008 através da Lei Municipal 3.515 de 19/12/2008, que estabeleceu normas gerais sobre controle e fiscalização interna do município.

2. Qualificação dos responsáveis pela Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA	
Nome: Marizete Fabiana dos Santos	
CPF: 969.164.789-34	RG: 6.381.575-6 Pr.
Endereço: Rua Tapiti, 26	
Bairro: Vila "A"	CEP: 85.861-130
Cidade: Foz do Iguaçu	Estado: Paraná
Telefone: Fixo 45-3523.2492 / Móvel 45-9926.5664	e-mail: marizete.mfs@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 07/03/2014 Data do Fim: 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Técnica em Alimentação Sênior	
Ato de nomeação: Portaria nº 54.323/2014	
Data da nomeação no cargo: 07/03/2014	

3. Relação de Servidores

O quadro funcional, atualmente, é composto pelos seguintes servidores:

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Fabiane Aparecida dos Santos	CPF: 023.254.879-03
Período de responsabilidade: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnica em Alimentação Sênior	
Nome: Andrea Alves Pereira	CPF: 019.584.529-39
Período de responsabilidade: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nome: Jaime Batista da Silva	CPF: 311.314.928-20
Período de responsabilidade: 25/08/2016 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assessor Técnico Especial	
Nome: Aparecido da Silva Dantas	CPF: 587.249.669-91
Período de responsabilidade: 01/12/2016 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Contábil Sênior	
Nome: Luis Fabiano Alves Pereira	CPF: 843.838.799-34
Período de responsabilidade: 08/08/2016 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo Especialista	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/07/2016 até 31/12/2016	Gabinete da PMFI, Secretarias de Administração, e Diretoria de TI	Emissão de alerta quanto ao Contrato 51/2011 (6º Termo Aditivo, foi publicado em 20 de maio de 2016, com data retroativa à 15 de fevereiro de 2016, parecer jurídico emitido em 02 de maio de 2016). O termo aditivo anterior o prorrogava até 16 de fevereiro de 2016, ou seja, já estava vencido na data da publicação. Ademais, o contrato foi assinado em 15 de fevereiro (conforme consta do documento) sem parecer jurídico.	Amostragem	Não foi possível aferir	Indícios de Irregularidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

02	01/01/2016 até 31/12/2016	Controladoria Geral do Município não figura na lei que rege a estrutura administrativa do Município, bem como não possui designações formais condizentes com o porte do Município	Emissões de alertas, solicitações de nomeação dos Controladores, encaminhamento de minuta de alteração do projeto de lei visando a regulamentação das atribuições dos mesmos. Inércia dos gestores públicos em 2016 em criar condições de operacionalização e formalização do sistema de controle interno, haja vista o porte e as demandas judiciais, amplamente divulgadas pela mídia, que o Município enfrentou.	Comparações (com outros municípios de mesmo porte, bem como com a estrutura do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.	Não se aplica	Ressalva
3	01/01/2016 até 31/12/2016	Gabinete da Prefeitura Municipal, Secretarias de Administração, Fazenda, Assessoria de Planejamento, Assessoria de Governo (onde a Diretoria de TI estava lotada)	Portal da Transparência com parcial cumprimento dos dados obrigatórios, tais como estrutura organizacional, despesas com publicidade, diárias e passagens, cópia integral dos procedimentos licitatórios, bens patrimoniais, atas de audiências (avaliação das metas fiscais), bem como as transferências voluntárias recebidas pelo Município.	Amostragem	Não foi possível aferir	Irregularidade



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4	01/01/2016 até 31/12/2016	Gabinete da Prefeitura Municipal, Secretarias de Administração e da Fazenda,	Passagens aéreas, no exercício 2016, foram adquiridas via adiantamento de despesas, onerando sobremaneira o Município, em virtude da falta de planejamento por parte das autoridades competentes.	Amostragem	Não foi possível aferir	Irregularidade
---	---------------------------------	---	--	------------	-------------------------------	----------------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Item 1 – Recomendou-se a abertura de novo procedimento licitatório a fim de regularizar o sistema informatizado da Prefeitura Municipal. Houve inércia por parte das autoridades competentes: a Diretoria de Tecnologia da Informação, que integrava a Assessoria Especial de Governo, a Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu (gestões do Sr. Reni Pereira e, posteriormente, da Sra. Ivone Barofaldi).

Item 2 – Recomendou-se o fortalecimento do sistema de controle interno com as nomeações de seus membros e a regularização das atribuições dos mesmos na lei de criação do órgão, para que os Controladores exercessem efetivamente suas atribuições, havendo inércia por parte das autoridades competentes (Gabinete dos Prefeitos Municipais de Foz do Iguaçu – gestões do Sr. Reni Pereira e, posteriormente, da Sra. Ivone Barofaldi da Silva -, bem como a Secretaria Municipal de Administração).

Item 3 – A Controladoria Geral do Município, verificando que havia problemas relativos ao fornecedor do sistema informatizado da Prefeitura Municipal, diligenciou no sentido de saná-lo, mais efetivamente no segundo semestre do exercício 2016, integrando a Comissão de Avaliação do Portal da Transparência. Além do problema relatado no Subitem 1, deste Item, e da falta de promoção de condições de trabalho (treinamento) adequadas aos servidores que iriam inserir as informações no sistema, houve a partir de 16 de agosto de 2016 a desassistência técnica, em virtude da impossibilidade de prorrogação contratual, bem como da inércia das autoridades competentes em promover e/ou dar o devido andamento ao novo certame. Diante disso, ficaram prejudicadas as ações da Controladoria Geral do Município e da Comissão de Avaliação do Portal da Transparência, que sem o devido conhecimento técnico nas tecnologias do sistema informatizado, não puderam realizar as ações de automatização dos dados a ser inseridos no Portal da Transparência. Igualmente, cumpre salientar que os servidores públicos de cargo efetivo que integravam a Comissão também realizavam inúmeras outras atividades em suas Secretarias, impossibilitando a dedicação exclusiva de que necessitavam para coletar manualmente os dados.

Item 4 – Tão logo constatou o problema, a Controladoria Geral do Município passou a emitir alerta às autoridades competentes para promoção do adequado procedimento licitatório, a fim de que o planejamento de compras de passagens aéreas cumprisse o requisito de vantajosidade e economicidade para a Administração Pública. Houve neste caso inércia por parte das autoridades competentes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Ressalva
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Ressalva
Estimativas da receita em bases conservadoras	Ressalva
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Ressalva
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Ressalva
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decretos 24.501/2016
Composição	22 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2016	Regular 61,1%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2016, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular 100,8%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 23.605 de 16/01/2015 e Resolução



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	nº31/2014
Composição – <u>Usuários, trabalhadores, prestadores e gestores</u>	32 membros titulares e 32 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões – <u>Quinzenal. Plenárias e reuniões das Comissões Permanentes</u>	Regular
Qualidade das Informações prestadas – <u>Mínima necessária, apenas o exigido pela Mesa do Conselho</u>	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Irregular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei orgânica do município. artigo 86.
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 24.069/2015
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular 51,01%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 21,85%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Irregular 23,06%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 31,58%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Ressalva



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

7.1 – Planos e Políticas de Governo

Conforme informação do departamento de orçamento, o sistema automatizado do município, não possui meios para avaliar as metas fiscais. Informou-se que no momento estão sendo providenciados estudos para cumprimento da obrigatoriedade das informações.

7.2 – Regimes Próprios de Previdência Social

Os repasses das contribuições patronais ao RPPS (Fundo Financeiro e Previdenciário) no fechamento do exercício financeiro, que se encontrava em situação de inadimplência, com relação às competências de outubro e novembro/2016, na importância de R\$ 588.692,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 810.433,59 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente.

Esses valores foram recolhidos em 19/01/2017, devidamente corrigidos em conformidade com os índices da avaliação atual e lei complementar 255/2016.

Quanto aos pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria, foi constatada a adimplência dos mesmos.

7.3 - Conselho Municipal de Saúde

Através da Resolução 09 de 31 de março do corrente exercício, o Conselho Municipal de Saúde, desaprovou o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme considerações abaixo:

- Considerando inicialmente toda a legislação em vigor do controle social do SUS e sua prática obrigatória pelos Conselhos Municipais de Saúde;
- Considerando as recomendações dos RAGs de 2013 e 2014, que foram aprovados com ressalvas pela Plenária deste Conselho;
- Considerando a NÃO aprovação do RAG/2015, por unanimidade dos membros do COMUS;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Considerando a NÃO aprovação do Orçamento 2016 da SMSA - Secretaria Municipal da Saúde;
- Considerando a NÃO aprovação do Orçamento 2017 da SMSA;
- Considerando a NÃO observância (na prática) por parte dos gestores, das recomendações feitas pelas Comissões Permanentes, nas exposições das RDQs-Relatórios Detalhados Quadrimestrais, do ano de 2016;
- Considerando o caos instalado na maioria dos serviços de assistência na atenção primária, durante o ano;
- Considerando a ausência de exames de diagnósticos em quase todas as unidades de saúde do Município, com graves conseqüências aos usuários;
- Considerando todos os desdobramentos internos e externos da Operação Pecúlio (PF e MP) para a gestão do SUS - Municipal;
- Considerando as conseqüências práticas da NÃO apresentação em tempo hábil do SISPACTO (registro de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores) junto a este Conselho;
- Considerando a quebra unilateral da administração municipal de diretrizes e metas quanto à gestão no planejamento regional integrado e implementação do contrato organizativo de ação pública - COAP;
- Considerando a ausência de apresentação neste COMUS da PAS - programação anual da saúde, com base no atual PMS;
- Considerando os muitos prejuízos junto à imagem do SUS, depois do arquivamento do projeto da PPP na saúde de Foz do Iguaçu;
- Considerando que os principais indicadores de saúde, estão aquém do recomendado pelo MS e SESA/PR;
- Considerando também os prejuízos ocasionados nas constantes trocas de equipes no comando da SMSA;
- Considerando especialmente as prisões de secretários da saúde, acusados de desvio de recursos e má gestão na SMSA;
- Considerando ainda as reportagens mostradas no programa Fantástico (Rede Globo- 12.03.17) sobre as graves denúncias de desvios de recursos na saúde de Foz do Iguaçu;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Considerando a ausência de correta prestação de contas da Fundação Municipal de Saúde (gestão do HM);
- Considerando as preocupações dos membros deste COMUS, para que fatos semelhantes não ocorram nas futuras administrações do SUS;
- Considerando o contido no relatório final da Comissão Especial de Avaliação dos Contratos Pendentes de Liquidação (comissão das dívidas) na SMSA.
- Considerando as avaliações dos Relatórios das Comissões Permanentes e com base na documentação apresentada pelos gestores da Secretaria da Saúde aos integrantes deste COMUS; - Considerando finalmente a deliberação soberana da Plenária Extraordinária nº 649/2017, pelos votos unânicos dos conselheiros.

7.4 - Limites Constitucionais

A aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas de impostos e oriundas de transferências de impostos, não foi cumprida, haja vista, a falta de planejamento do município.

7.5 – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas

Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros no Sistema Contábil: “A Controladoria Geral do Município **RECOMENDA** que seja realizada nova publicação, bem como, uma nova petição no processo de Prestação de Contas junto ao TCE-PR. após envio da competência de dezembro/2016 do SIM-AM”. Ante ao exposto restou prejudicada a análise da Controladoria em relação a fidelidade dos dados, devido as dificuldades que o município vem enfrentando para enviar as informações ao TCE-PR, restando a Controladoria emitir Parecer conclusivo em data oportuna desses registros, ou seja, quando sanados em definitivo.

8. Demais ações desenvolvidas

No período de janeiro a agosto do exercício financeiro de 2016 a Controladoria atuou com apenas (3) três servidores, incluindo a Controladora



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Geral, (conforme itens 2 e 3) sendo que um deles ocupou-se tão somente, de tarefas administrativas da própria Controladoria Interna.

Portando, por motivo de falta de pessoal em condições de atender toda a demanda do Município no exercício de 2016, foi realizado acompanhamento das fiscalizações da Diretoria de Convênios nas entidades que recebem transferências voluntárias, verificação *in loco* da execução dos convênios (despesas realizadas com materiais e serviços), fiscalização orientadora em diversas entidades com relação aos problemas pontuais na execução dos convênios bem como na movimentação financeira dos mesmos, e acompanhamento da correta prestação de contas dos convênios no SIT (TCE/PR).

Outros trabalhos executados foram no sentido de emitir memorandos e ofícios alertando os responsáveis, quanto ao cumprimento da agenda de obrigações, e matérias de interesse dos gestores públicos locais (compras públicas, licitações, atos de pessoal, entre outros).

Vale ressaltar, que apesar de uma estrutura mínima esta equipe de trabalho não mediu esforços no sentido de analisar e avaliar, os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal de Contas.

9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foi encaminhada para a Câmara Municipal, a prestação de contas do município, referente ao exercício de 2016, conforme ofício nº 190 de 08/03/2017, em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar nº 101/00.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

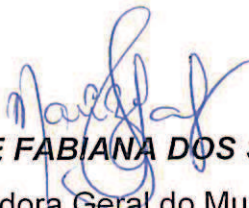
AValiação DA GESTÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2016

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2016, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **IRREGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão das inconformidades relatadas no Item 4 (reiteradas no Item 5), os pareceres do Conselho Municipal de Saúde que concluíram pela irregularidade das prestações de contas apresentadas, a não avaliação das metas fiscais, e os gastos com a área de Educação, que não atingiram os 25 % determinados pela Constituição Federal. Quanto à Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros no Sistema Contábil, a Controladoria Geral do Município RECOMENDA que seja realizada nova publicação, bem como, uma nova petição no processo de Prestação de Contas junto ao TCE-PR. após envio da competência de dezembro/2016 do SIM-AM, restando a Controladoria emitir parecer conclusivo em data oportuna desses registros, ou seja, quando sanados em definitivo.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Foz do Iguaçu, 20 de abril de 2017.


MARIZETE FABIANA DOS SANTOS

Controladora Geral do Município